



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 33, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo para Ingresso no Curso integrado de nível médio com qualificação profissional em Operação de Microcomputadores, na modalidade educação de Jovens e Adultos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no primeiro semestre de 2012.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando Nº 80/2012/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.003839/2012-74 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” o texto do Edital anexo, bem como autorizar sua abertura, para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Curso integrado de nível médio com qualificação profissional em Operação de Microcomputadores, na modalidade educação de Jovens e Adultos, do Campus Campina Grande, para o primeiro semestre de 2012, do IFPB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior